



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-1000
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS. Nº 83

DECRETO Nº 1.376/17 DE 03 DE MAIO DE 2.017.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pereiras, o crédito adicional especial no valor de R\$ 47.754,09 (Quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), destinados a atender as despesas a seguir:

01			Câmara Municipal	
01.031			Ação Legislativa	
01.031.0001			Processo Legislativo	
01.031.0001. 2.001001	3.3.90.33.00		Passagem e Despesas com Locomoção	
01.031.0001. 2.001001	3.3.90.33.99		Outras Despesas com Locomoção	
TOTAL DO CRÉDITO				R\$ 15.000,00

01			Câmara Municipal	
01.031			Ação Legislativa	
01.031.0001			Processo Legislativo	
01.031.0001. 2.001001	3.3.90.14.00		Diárias Pessoal Civil	
01.031.0001. 2.001001	3.3.90.14.99		Diárias no País	
TOTAL DO CRÉDITO				R\$ 32.754,09

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-5100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FLS No 84

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III, a saber:

01	Câmara Municipal	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Processo Legislativo	
01.031.0001.1.001001 - 4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$47.754,09

Art. 3º - Fica alterado no o exercício de 2017, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, os valores das ações, alcançadas na presente lei, acrescentando-se as mesmas os valores do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º.

Parágrafo Único – O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios do Gabinete e publicados mediante afixação no quadro de publicações instalado no átrio desta Prefeitura Municipal, na data supra.


Luciana Vieira
Chefe de Expediente